

P
A 1.

PROJETO DE LEI Nº 07/99



DEPUTADO ILÁRIO MARQUES

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

ASSUNTO: PROTOCOLO Nº.....

DENOMINA MAJOR BRIGADEIRO PEDRO PESSOA DE ALMEIDA O AEROPORTO DO QUIXADÁ
.....
.....
.....
.....

DESPACHO:
..... em de de 19....

D I S T R I B U I Ç Ã O

- Ao Sr. DEPUTADO FRANCISCO AGUIAR em de 19....
- O Presidente da Comissão de CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDACÇÃO
- Ao Sr. em de 19....
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr. em de 19....
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr. em de 19....
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr. em de 19....
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr. em de 19....
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr. em de 19....
- O Presidente da Comissão de

*Autógrafo Nº 36
93 06 99*

SINOPSE

PROJETO Nºde.....de.....de 19....

EMENTA:
.....
.....

AUTOR:

Discussão única

Discussão inicial

Discussão final

Redação final

Remessa à sanção

Sancionado emde.....de 19....

Promulgado em.....de.....de 19....

Vetado em.....de.....de 19....

Publicado no "Diário Oficial" de.....de.....de 19....



PROJETO DE LEI 0007/99
PROTOCOLO DE ENTRADA NO EXPEDIENTE
LEGISLATIVO
FM 26/02/99 RFC. POR *[assinatura]*



DENOMINA MAJOR BRIGADEIRO
PEDRO PESSOA DE ALMEIDA O
AEROPORTO DE QUIXADÁ.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA

Art. 1º - Fica denominado Major Brigadeiro Pedro Pessoa de Almeida – O Aeroporto de Quixadá.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 25 de fevereiro de 1999

[assinatura]
Deputado ILÁRIO MARQUES

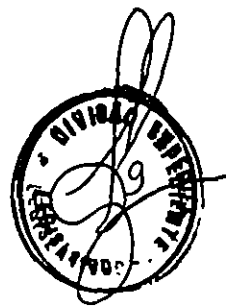
Assembléia Legislativa do Estado do Ceará

Av. Desembargador Moreira, 2807 - Dionísio Torres

Tel: (085) 277.2500 - Fax: (085) 277.2753 - Telex: (85) 1157

E-mail: epovo@al.ce.gov.br - <http://www.al.ce.gov.br>

JUSTIFICATIVA



No dia 18 de janeiro de 1917, nascia um dos filhos ilustres de Quixadá: *PEDRO PESSOA DE ALMEIDA*.

Homem inteligente, de ilibada conduta, teve uma carreira militar brilhante, chegando ao posto de Major Brigadeiro.

O Major Brigadeiro Pedro Pessoa de Almeida, contribuiu para o desenvolvimento da Aviação Nacional ao assumir tarefas ousadas como os vôos normalmente perigosos naqueles pequenos e inseguros aviões do Correio Aéreo Nacional criado por Eduardo Gomes, abrindo rotas aéreas e construindo campos de pouso, sem falarmos das missões do patrulhamento no Atlântico Sul durante a 2ª Guerra Mundial.

O Brigadeiro Pedro Pessoa de Almeida por ter desempenhado com correção as funções que lhe foram atribuídas, sempre demonstrando seu desprendimento, honestidade e seu caráter irrepreensível, foi agraciado ao longo de sua vida com as seguintes condecorações:

NACIONAIS:

- Medalha Mérito Santos Dumont;
- Medalha da Campanha do Atlântico Sul;
- Medalha Cruz da Aviação;
- Medalha do Mérito Aeronáutico, no grau de Comendador.

ESTRANGEIRAS:

- Medalha Legião do Mérito (Grau de Oficial), concedida pelo Presidente dos Estados Unidos da América do Norte;
- Ordem do Mérito Juan Pablo Duarte (Grau de Oficial), concedida pelo Presidente da República Dominicana;
- Brevet de Piloto Aviador Militar "Honoris Causa", da Aeronáutica Paraguai.

Por toda esta história de compromisso e dedicação à nossa Pátria, nada mais justo do que homenagearmos a um "HOMEM DO AR" denominando de MAJOR BRIGADEIRO PEDRO PESSOA DE ALMEIDA o aeroporto de sua terra natal.

Nesta justa homenagem espero contar com o apoio de todos os nobres Deputados.



Dep. Ilário Marques

Assembléia Legislativa do Estado do Ceará

Av. Desembargador Moreira, 2807 - Dionísio Torres

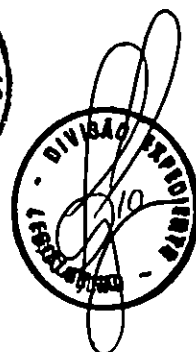
Tel: (085) 277.2500 - Fax: (085) 277.2753 - Telex: (85) 1157

E-mail: epovo@al.ce.gov.br - <http://www.al.ce.gov.br>

C U R R I C U L U M V I T A E

D O

MAJOR BRIGADEIRO PEDRO PESSOA DE ALMEIDA

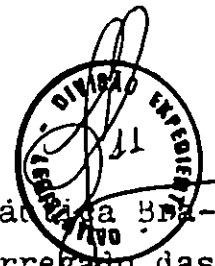


Pedro Pessoa de Almeida nasceu no dia 18 de janeiro de 1917, em Quixadá, onde iniciou seus primeiros estudos com professoras particulares, tendo mais tarde cursado o Colégio Júlio Holanda, em Guaramiranga.

Ainda muito jovem transferiu-se para Fortaleza, cursou o Colégio Militar do Ceará e partiu para o Rio de Janeiro, tendo sido incluído no Corpo de Cadetes da Escola Militar do Realengo, no dia 9 de abril de 1935. No dia 27 de novembro daquele mesmo ano, fez parte da tropa da Escola Militar que combateu a revolução comunista, na cidade do Rio de Janeiro.

Foi declarado Aspirante a Oficial do Exército da Arma de Aviação, no dia 25 de dezembro de 1938. Com a criação do Ministério da Aeronáutica, em 1941, foi transferido para a Força Aérea Brasileira. Muito se destacou na gloriosa carreira que abraçou, tendo desempenhado importantes funções, entre as quais podemos citar:

- Em 1940 - Foi classificado no 1º Regimento de Aviação, no Campo dos Afonsos e ingressou no quadro de pilotos do Correio Aéreo Nacional;
- Em 1942 - Foi classificado na Escola de Aeronáutica, onde exerceu as funções de Instrutor de Pilotagem, Chefe de Classe e Chefe de Estágio;
 - Durante a guerra cumpriu missões de patrulhamento no Atlântico Sul;
 - Fez parte de equipagens que conduziram em vôo aviões da América do Norte, para a Força Aérea Brasileira.
- Em 1946 - Foi designado Ajudante de Ordens do Exmo. Sr. Presidente Eurico Gaspar Dutra e piloto do avião presidencial;
 - Participou de todas as viagens aéreas de S.Excia., em território nacional, Bolívia, Argentina, Uruguai e Estados Unidos realizadas no avião presidencial, sem prejuízo dos seus deveres de Oficial da Casa Militar da Presidência da República.

- 
- 
- Em 1951 - Nomeado Membro da Comissão Aeronáutica Brasileira em Washington, órgão encarregado das compras de material para a Força Aérea Brasileira;
- Classificado na Escola de Aeronáutica, como Assistente do Comando;
 - Comandou o Corpo de Cadetes do Ar;
 - Foi Chefe do Departamento de Administração da Escola de Aeronáutica.
- Em 1956 - A convite do Exmo. Sr. Ministro da Aeronáutica, Brigadeiro Henrique Fleiuss, foi designado Oficial de Gabinete para exercer as funções de Secretário;
- Fez parte da Comitiva do Exmo. Sr. Ministro a Montevideu, nas comemorações da "Concentração Aérea Santos Dumont";
 - Acompanhou o Exmo. Sr. Ministro aos Estados Unidos, Canadá e Holanda, em visita a organizações militares e fábricas de aviões.
- Em 1957 - É convidado pelo Exmo. Sr. Tenente Brigadeiro Francisco de Assis Corrêa de Mello, para continuar no cargo que vinha exercendo naquele Gabinete;
- Acompanhou o Exmo. Sr. Ministro aos Estados Unidos, em visita às instalações da Força Aérea daquele País e também à República do Paraguai.
- Em 1961 - Foi transferido para a Reserva Remunerada no posto de Major Brigadeiro do Ar;
- Convidado para trabalhar no Consórcio Real Aerovias, pelo Sr. Diretor de Operações, Comandante Omar Fontana, posteriormente transformada em TRANSBRASIL S.A. - Linhas Aéreas, onde permaneceu como procurador.
- Em 1966 - Para melhor cooperar com as demais Empresas daquele Grupo, foi eleito Representante do Conselho de Administração do mesmo, como Procurador, no Estado da Guanabara.
- Em 1974 - Eleito Diretor da SATA - Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo S.A., como Representante da TRANSBRASIL S.A. - Linhas Aéreas, sem prejuízo dos encargos anteriormente assumidos.

Por ter feito parte de uma plêiade de bravos pilotos que penetraram por este imenso Brasil, em vôos realmente perigosos naqueles pequenos e inseguros aviões do Correio Aéreo Nacional, criado por Eduardo Gomes, a quem tanto devem as populações isoladas de um Brasil até então não desbravado; por ter ajudado na árdua tarefa de abrir rotas aéreas e construir campos de pouso, tudo no interesse da real integração territorial deste nosso querido Brasil; por ter cumprido missões de patrulhamento no Atlântico Sul durante a 2a. Guerra Mundial; por ter desempenhado com correção as funções que lhe foram atribuídas, sempre demonstrando seu desprendimento, sua honestidade e seu caráter irrepreensível, o Brigadeiro Pedro Pessoa de Almeida se tornou merecedor das seguintes condecorações:

Nacionais:

- Medalha Mérito Santos Dumont;
- Medalha da Campanha do Atlântico Sul;
- Medalha Cruz de Aviação;
- Medalha do Mérito Aeronáutico, no grau de Comendador.

Estrangeiras:

- Medalha Legião de Mérito (Grau de Oficial), concedida pelo Presidente dos Estados Unidos da América do Norte;
- Ordem do Mérito Juan Pablo Duarte (Grau de Oficial), concedida pelo Presidente da República Dominicana;
- Brevet de Piloto Aviador Militar "Honoris Causa", da Aeronáutica Paraguuaia.

O Brigadeiro Pedro Pessoa era casado com a Sra. Dulce Gonçalves de Almeida, de cujo enlace nasceu a filha Denise, casada com o Capitão de Mar e Guerra Eurico Sampaio Rebello, que lhe deram os netos Gustavo e Mônica. Faleceu no dia 22 de setembro de 1989, deixando uma imorredora saudade no seio de sua família e de seus companheiros.



REQUERIMENTO Nº 29
MENSAGEM Nº 1
PROJETO Nº 1071/99
VETO Nº 1071/99
CORREÇÃO Nº 1071/99
LIDO NO VOTO Nº 1071/99
() PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA
() PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
() PRIMEIRA SESSÃO EM REUNIÃO
() PRIMEIRA SESSÃO EM REUNIÃO
() PRIMEIRA SESSÃO EM REUNIÃO
() PRIMEIRA SESSÃO EM REUNIÃO
() PRIMEIRA SESSÃO EM REUNIÃO
() PRIMEIRA SESSÃO EM REUNIÃO
() PRIMEIRA SESSÃO EM REUNIÃO
PLENÁRIO Nº 1071/99

PUBLICADO
Em 2 de 3 de 19 99
[Signature]

de acordo com o art. 183
Plenário Nº 1071/99
à Comissão de Const.
e Justiça
Em 02/03/99

PRESIDENTE

ENCAMINHE-SE À PROCURADORIA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

3/3/99

Remessa das atas (p) Diretorio
da Consultoria Técnico-Jurídica, para
elaboração de parecer
Fortaleza.

DR. FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA
Procurador da Assembleia Legislativa

Encamine-se ao D^{re} Maria Gualeide
Lopes dos Santos
para análise e parecer.
Em 10/03/99
Ruth Pdele
Diretor da Consultoria Técnico-Jurídica

COPIA PARA O DEPARTAMENTO DE
CONTABILIDADE E FINANÇAS
DO MUNICÍPIO DE
SANTO AMARANTE DO
CARIACÁ
1999



Submete-se à apreciação desta Procuradoria projeto de lei nº 07/99 de autoria do Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Ilário Marques, destinado a denominar de Major Brigadeiro Pedro Pessoa de Almeida, o aeroporto de Quixadá.

Em justificativa de fls. 03 do presente projeto de lei, informa o nobre parlamentar que, o Major Brigadeiro Pedro Pessoa de Almeida, contribuiu para o desenvolvimento da Aviação Nacional ao assumir tarefas ousadas como os vôos normalmente perigosos naqueles pequenos e inseguros aviões do Correio Aéreo Nacional criado por Eduardo Gomes, abrindo rotas aéreas e construindo campos de pouso, sem falarmos das missões do patrulhamento no Atlântico Sul durante a 2ª Guerra Mundial. Por toda essa história de compromisso e dedicação à nossa Pátria, nada mais justo do que homenagearmos a um "HOMEM DO AR" denominando de Major Brigadeiro Pedro Pessoa de Almeida o aeroporto de sua terra natal.

Foram realizadas pesquisas junto ao Departamento de Edificações de Rodovias e Transportes-DERT, para verificar se o aeroporto do Município de Quixadá é realmente Estadual, informações obtidas junto ao setor de Engenharia, como também na Procuradoria do citado órgão, são as seguintes: a construção do aeroporto está em fase de conclusão ou seja, faltando apenas a sinalização horizontal e os recursos para tal obra são provenientes de convênio do PROFAA, através da União com o Ministério da Aeronáutica, e Estado do Ceará, que executou a obra através do Dert, com normas seguidas pelo Ministério da Aeronáutica, como também desapropriou o terreno (tendo este os contratos de desapropriação em nome do Estado do Ceará).

O projeto em epígrafe encontra-se em consonância com o texto Constitucional Estadual, artigo 20, V, pois está denominando de Major Brigadeiro Pedro Pessoa de Almeida, o aeroporto de Quixadá, pessoa já falecida, conforme curriculum vitae de fls 06,



do presente projeto de lei, ou seja, não apresenta vício de competência Legislativa. Então vejamos:

“Art. 20. É vedado ao Estado e aos Municípios:”

V – atribuir nome de pessoa viva a avenida, praça, rua, logradouro, ponte, reservatório de água, viaduto, praça de esporte, biblioteca, hospital, maternidade, edifício público, auditório, cidades e salas de aula”.

Assim, considerando o acima exposto, e por não existir legislação específica sobre a matéria, não encontramos inconstitucionalidade na intenção do projeto.

Vale ressaltar que, em obediência ao disposto no art. 235 da Resolução nº 389, de 11-12-98 (Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará), já tramita nesta Casa Legislativa, proposição idêntica ao projeto de lei, ora em exame, de autoria da Deputada Estadual Gorete Pereira.

Ressalvando melhor entendimento em contrário, este é o nosso parecer.

É o parecer, Salvo melhor juízo.
Fortaleza, 12 de março de 1999.

Maria Suelleide Lopes dos Santos
MARIA SUELEIDE LOPES DOS SANTOS
CONSULTORA TÉCNICO-JURÍDICA

Aprovo o parecer em fls. 14/15.

Remessa à Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

15-3-99.

Fernando M. Oliveira

Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Av. Desembargador Moreira, 2807 - Dionísio Torres

DR. FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA

Pr.

Fone: (085) 277.2500 - Fax: (085) 277.2753 - Telex: (85)1157

DR. FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA

Procurador da Assembleia Legislativa - gov.br - <http://www.al.ce.gov.br>



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

DESIGNO RELATOR O SR. DEPUTADO

Comissão de Justiça, em 12 de maio de 1998

Presidente

PARECER

Sérgio Benevides
30/3/98

Senhor Presidente

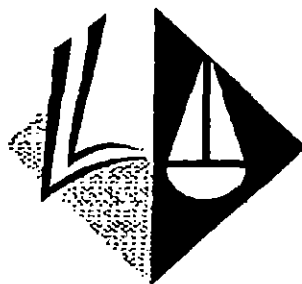
Tendo em vista que o projeto de lei nº 66/98 recebeu parecer favorável deste relator, o presente projeto encontra-se prejudicado, por tratar do mesmo assunto.

Deputado Sérgio Benevides

Tendo em vista que o Projeto de Lei N° 66/98 foi rejeitado, a Comissão entende que o presente Projeto de Lei não encontra-se prejudicado, designando novo relator.

Em 15-06-98

Presidente da Comissão



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO

Projeto de Lei Nº 07/99

DESIGNO RELATOR O SR. DEPUTADO

Samuel Vasar
Comissão de Justiça, em 15 de junho de 1999

Presidente

PARECER

Parecer favorável

15/06/99
[Signature]

APROVADO O PARECER

Comissão de Justiça, em 15 de 06 de 1999

[Signature]
Presidente

ENCAMINHE-SE À MESA DIRETORA

Comissão de Justiça, em 15 de 06 de 1999

[Signature]
Presidente

APROVADO EM DISCUSSÃO INICIAL.

Em, 17 de Julho de 98

[Signature]
1º SECRETÁRIO

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL.

Em, 22 de Julho de 98

[Signature]
1º SECRETÁRIO

RECEBUEMOS
1998 JUL 22 12:11 NASCE
1998 JUL 22 12:11

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 07/99

APROVADO EM REDAÇÃO FINAL

Em 23 de JUNHO de 1999

Denomina Major Brigadeiro Pedro Pessoa de Almeida o Aeroporto de Quixadá.

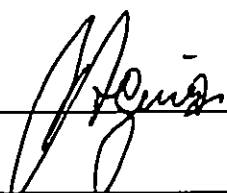
SECRETÁRIO
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Major Brigadeiro Pedro Pessoa de Almeida o Aeroporto de Quixadá.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de junho de 1999.

 PRESIDENTE

RELATOR

Sancionado. Publique-se
como Lei.
BR 05 / 07 / 99.
GOVERNADOR DO ESTADO

Lei nº 12.925, de 05 de julho de 1999



AUTÓGRAFO NÚMERO TRINTA SEIS

Denomina Major Brigadeiro Pedro Pessoa de Almeida o
Aeroporto de Quixadá.

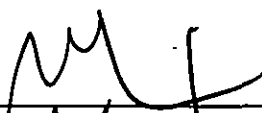
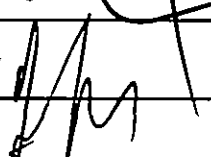
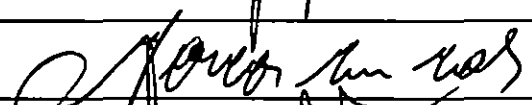
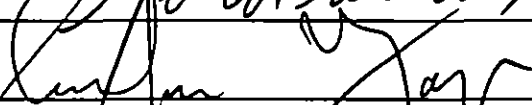
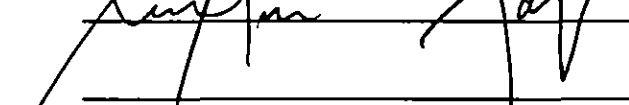
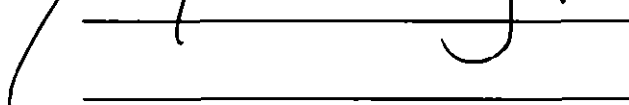
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Major Brigadeiro Pedro Pessoa de Almeida o Aeroporto de Quixadá.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de junho de 1999.

	DEP. WELINGTON LANDIM
	PRESIDENTE
	DEP. VASQUES LANDIM
	1º VICE-PRESIDENTE
	DEP. JOSÉ SARTO
	2º VICE-PRESIDENTE
	DEP. MARCOS CALS
	1º SECRETÁRIO
	DEP. CARLOMANO MARQUES
	2º SECRETÁRIO
	DEP. ILÁRIO MARQUES
	3º SECRETÁRIO
	DEP. DOMINGOS FILHO
	4º SECRETÁRIO

PROVIDENCIADO: O AUTOGRAFO
L. Nº. 36 DE 23 6 / 99
Quaracian

LEI Nº. 12925 DE 5 / 7 / 99
PUBLICADA 3 DE 7 / 99
Quaracian

ARQUIVE SE
DIV. EXP. LEGISLATIVO
EM 5 / 8 / 99
Quaracian